TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, RUAS, PRAÇAS E CEMITÉRIO MUNICIPAL, DE ACORDO** AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO III.

Abaixo seguem as descrições:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1.000	Metros²	Serviços de Pedreiro/construções	**R$ 774,33**	**R$ 774.330,00**
02	1.000	Horas	Serviços de Pedreiro/manutenções/reforma	**R$ 116,00**	**R$ 116.000,00**
03	1.000	Horas	Serviços de Eletricista.	**R$ 150,00**	**R$ 150.000,00**
04	1.000	Horas	Serviços de Encanador com abertura para consertos (rompedor, serra mármore, etc)	**R$101,66**	**R$ 101.660,00**
05	1.000	Horas	Serviços de Pintor/manutenções massa corrida	**R$ 36,66**	**R$ 36.660,00**
06	500	Metros²	Serviços de pintura com até 03 demãos	**R$ 36,66**	**R$ 18.330,00**
07	500	Horas	Serviços Diversos de Carpinteiro.	**R$ 106,33**	**R$ 53.165,00**
08	500	Metros²	Mão de Obra – Muro de Pedra.	**R$ 284,66**	**R$ 142.330,00**
09	1.000	Metros²	Mão de Obra – Assentamento Blocos.	**R$ 75,00**	**R$ 75.000,00**
10	2.000	Metros²	Mão de Obra – Paver.	**R$ 51,00**	**R$ 102.000,00**
11	2.000	Metros	Serviço de Colocação de Meio-fio.	**R$ 51,66**	**R$ 103.320,00**
12	1.000	Metros	Serviço de Alinhamento de Meio-fio, incluindo a retirada.	**R$ 60,66**	**R$ 60.660,00**
13	1.000	Metros²	Serviço de concerto de Paver, incluindo a retirada.	**R$ 45,76**	**R$ 45.760,00**
14	1.000	Metros	Serviços de Azulejista.	**R$ 72,00**	**R$ 72.000,00**
15	2.000	Metros²	Concerto de Calçamento.	**R$ 66,33**	**R$ 132.660,00**
16	100	Unid.	Execução de boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestido com argamassa de cimento e areia – 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de ferro.	**R$ 751,00**	**R$ 75.100,00**

A Estimativa de contratação é de **R$ 2.058.975,00 (dois milhões cinquenta e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais)**

Observação: 1. Referente ao item 15, caso haja por necessidades de projeto diferença de medida será pago de forma proporcional, pois, medida de boca de lobo 0,95 x 0,75.

Notas:
Especificação dos serviços:

PEDREIRO

- Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.
- Assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos;
- Rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas;
- Fazer as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras (quando houver);
- Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos;
- Executar serviços de construção e reparo em prédios públicos, residências de interesse social, praças públicas e manutenção das ruas municipais, sendo que os serviços serão determinados pelas Secretarias Municipais;

ELETRECISTA

- Realizar instalações elétricas de baixa tensão, instalação de tomadas, iluminação, interruptores, passagens de fios com instalação de condutores e manutenção de rede elétrica predial das Secretarias Municipais.

ENCANADOR

- Realizar serviços de reparo, montar, instalar e ajustar as tubulações, condutos e encanamentos dos prédios das Secretarias Municipais.
- Providenciar a instalação de vasos sanitários, válvulas, encanamentos, pias e outros.

PINTOR

- Realizar serviços de pinturas em prédios públicos com lavagem, aplicação de selante, massa fina ou massa corrida, lixar e pintar;
- Pintar meios – fios, vagas de estacionamento, demarcar estacionamento e outros.

CARPINTEIRO

Realização de serviços diversos de obras de construção civil, conforme especificação.

MÃO DE OBRA – MURO DE PEDRA

- Fornecimento de mão de obra para realizar a edificação de muros de Pedra, englobando pedras rachão, quadrada, retangulares e outros;

- Providenciar o corte das pedras para colocação nos muros.

MÃO DE OBRA – ASSENTAMENTO BLOCOS

- Fornecimento de mão de obra para realizar a edificação de muros e paredes de Blocos de concreto.

MÃO DE OBRA – CALÇADAS, PAVER E MEIO-FIO

- Realizar o assentamento e construção de calçadas com pedras de paver e/ou concreto compreendendo o nivelamento do chão, colocação de pó de brita, areia e o nivelamento com concreto com instalação de meio fio;
- Realizar a colocação de meio-fio, bem como retirada e alinhamento.

AZULEJISTA

- Fornecimento de mão de obra para nivelamento e colocação de pisos e revestimentos cerâmicos, porcelanato em parede s e pisos.

EXECUÇÃO DA BOCA DE LOBO

- Execução de boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestido com argamassa de cimento e areia – 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de ferro.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação faz-se necessária para atender a demanda municipal na realização de manutenção de pequenos reparos dos prédios públicos, ruas, praças e cemitério municipal, recuperação e reconstrução de obras públicas. A Administração Pública tem o dever de realizar a manutenção das praças, bem como os reparos e a manutenção dos prédios públicos pertencentes a esta Municipalidade, visando sua conservação e funcionalidade. Esses serviços são essenciais para garantir o atendimento adequado das atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos do município. A adequada manutenção dos espaços públicos assegura um ambiente seguro, acessível e confortável para a população, além de preservar o patrimônio público. A contratação desses serviços mostra-se benéfica para a administração, considerando que não há estrutura própria para tal fim. A terceirização dessas atividades permite a utilização de empresas especializadas, que possuem expertise e recursos adequados para realizar as manutenções de forma eficiente e com maior qualidade. Isso otimiza os recursos públicos e garante melhores resultados para a comunidade.

3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Bom Jesus/SC não exclui a responsabilidade do fornecedor ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;
3.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá solucionar imediatamente.

3.3 Em caso de substituição do serviço, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes.

4. DA GARANTIA

4.1 O CONTRATADO se obriga a prestar o serviço atendendo as obrigações solicitadas, sendo obrigado a substituir os que não atenderem as especificações.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

II - Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

III - Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados artigo 137 da Lei 14.133/2021;

IV - Fiscalizar lhe a execução;

V - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir fielmente este Contrato;

II - Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do contratante;

III - Fornecer o objeto de acordo com o previsto no edital;

IV - Garantir a qualidade do produto fornecido;

V - Substituir imediatamente o produto que se apresentarem fora das especificações técnicas;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

VII - Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

VIII - Deve ainda a Contratada:

Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa do consumo, a aquisição dos serviços será realizada de acordo com as necessidades do Município, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos;

Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Município requerer que ela seja executada às custas do detentor dos preços registrados, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor dos preços registrados;

O presente edital não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;

Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;

O proponente vencedor do certame se obriga a agir com zelo e prudência na execução dos serviços da contratação, respondendo exclusivamente por seus atos e de seus prepostos, para o caso de sua ação ou omissão resultar em danos materiais ou morais à administração ou a terceiro, garantindo, inclusive, o direito de regresso, caso a municipalidade seja demandada por tais faltas;
Atender às normas Federais, Estaduais e Municipais regentes do assunto;
Cumprir as determinações da municipalidade;
O presente edital não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;
Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Bom Jesus/SC, 09 de janeiro de 2026.

Dirlei Brandalize
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

VILMAR PECCINI:94916314972
Assinado de forma digital por VILMAR PECCINI:94916314972
Dados: 2026.01.12 09:42:48 -03'00'